



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

Servidora do Gabinete da Diretoria - Geral

PORTARIA Nº 188/2018 - DG

Concede movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 185/2017-DG, publicada no DJE TRE/RN de 02.10.2017 e pela Portaria nº 30/2013-GP, publicada no DJE TRE/RN de 28.01.2013, que dispõem acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista os Processos Administrativos Eletrônicos constantes na tabela abaixo,

Considerando os termos das Leis nº 12.774, de 28.12.2012, e nº 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei nº 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE nº 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

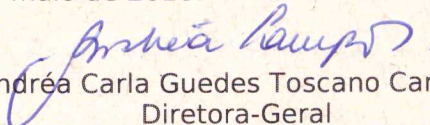
Servidor	Cargo	Protocolo Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
ADRIANA FERNANDES DE MEDEIROS	Analista Judiciário	4394/2010 1795/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
ANDRESSA OLIVEIRA CAMPOS	Analista Judiciário	4440/2010 1804/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
ALEXSANDRA COUTO DE MEDEIROS PINTO	Analista Judiciário	3600/2010 1549/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
EDSON RICARDO DA SILVA	Técnico Judiciário	8769/2010 3893/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
THIAGO CAPISTRANO ANDRADE	Técnico Judiciário	5479/2010 2353/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
SISTÊNIO FERREIRA DA SILVA	Analista Judiciário	5106/2010 2165/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
SÉRVIO TÚLIO CAVALCANTI DA ROCHA	Analista Judiciário	5908/2010 2481/2010	C-12 para C-13	13.03.2018
AGOSTINHO MAGNO BARBOSA FELIPE	Analista Judiciário	5880/2010 2469/2010	C-12 para C-13	23.03.2018
MARLON BRENO SOARES FORTE	Analista Judiciário	5884/2010 2468/2010	C-12 para C-13	24.03.2018
SANDRA JAQUELINE DE ARAÚJO GALVÃO	Analista Judiciário	6652/2010 2849/2010	C-12 para C-13	11.04.2018
JÚLIO CÉSAR RAMALHO LEITE	Analista Judiciário	9934/2010 4459/2010	C-12 para C-13	25.04.2018

9

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 25 de maio de 2018.


Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral